

ADITAMENTO Nº 05

PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0001376-4

CONTRATO Nº 118/SPOBRAS/2023

LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 003/2023

OBJETO DO CONTRATO: Construção da nova Unidade Educacional – CEI Rua Pedrinho Roschel, conforme Anexo I -Termo de Referência.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **ALEXANDRE JANINI**, portador do RG nº 27.912.659-1 e CPF nº 253.820.958-76 e por seu Diretor de Obras **DELSON JOSÉ AMADOR**, portador do RG nº 4.496.949-1 SSP/SP e CPF nº 586.725.918-87, ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.294.872/0001-72, com sede na Rua Caiubí, 867 – Perdizes – São Paulo – SP, CEP: 05010-000, neste ato representada por sua Sócia **FLAVIA TANII FARINHO**, portadora do RG nº 21.691.511-9 e do CPF nº 163.096.238-42, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica adotada nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 127822035, readequada em suas quantidades e itens incluindo os novos serviços e preços constantes do RPA doc. SEI nº 126098598 – processo SEI nº 7910.2025/0000678-0, alterando o valor do contrato de R\$11.895.195,88 – P0 para R\$11.895.139,46 - P0, resultante do decréscimo de - R\$56,42, ou ainda - 0,0005% sobre valor inicial do contrato, sendo este o valor de diferença do contrato;

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica adotado novo cronograma físico-financeiro - doc. SEI nº 128916540, mantendo os atuais prazos contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA

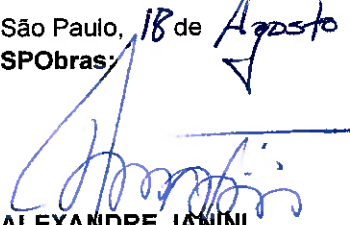
A **CONTRATADA** tem 10 dias para apresentar à **SPObras** a(s) ART/RRT/TRT (s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula sétima do contrato.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este Aditamento.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam o presente.

São Paulo, 18 de Agosto de 2025.
SPObras:


ALEXANDRE JANINI
Diretor Administrativo e Financeiro

Contratada:


FLAVIA TANII FARINHO
Sócia


DELSON JOSÉ AMADOR
Diretor de Obras